



## LEI N° 9.665

Altera o anexo I da Lei nº 9.278-Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Vitória, instituindo a Corrida Zumbi dos Palmares em comemoração ao Dia da Consciência Negra.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica incluído no Anexo I da Lei n° 9.278, de 06 de junho de 2018, no mês de novembro, a Corrida Zumbi dos Palmares, a ser realizada anualmente en comemoração ao Dia da Consciência Negra no Município de Vitória.

NOVEMBRO	
	Corrida Zumbi dos Palmares

Art. 2°. Fica incluído o art. 4° a Lei
n° 9.278, de 06 de junho de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 4°. A Corrida Zumbi realizada anualmente Palmares, da Consciência comemoração ao Dia deverá realizada Negra, ser preferencialmente data mais na próxima ao dia 20 de novembro." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jeronimo Monteiro, em 17 de agosto de 2020.

Luciano Santos Rezende Prefeito Municipal